



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL Nº 004/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO
MUNICÍPIO DE CANELINHA-SC**

O **MUNICÍPIO DE CANELINHA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Cantório Florentino da Silva, nº. 1683, Centro, na cidade de Canelinha, inscrito no CNPJ sob nº. 82.562.893/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diogo Francisco Alves Maciel, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 1.741, de 05 de abril de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.466, de 11 dezembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** aos interessados pelo presente Edital as normas para realização do processo seletivo simplificado para admissão de estagiários no Município de Canelinha - SC.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Os procedimentos do presente Edital de serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e pelo Departamento de Recursos Humanos.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção pública estarão abertas no período de **13 de abril a 27 de abril de 2021, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16h e 30 min**, no Departamento de Recursos, situado à Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1.683, Centro, no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina. As inscrições realizadas com base no Edital nº 004/2021, são consideradas válidas para a participação do inscrito neste edital, ora alterado.

 1



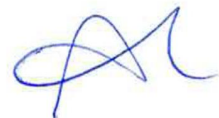
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será protocolada no endereço Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1.683, Centro, no Município de Canelinha, junto ao Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, via ficha de inscrição manual.
- 3.2. O candidato poderá ser auxiliado por servidor público Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, devendo aquele revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após sua assinatura, responsável pelas mesmas.
- 3.3. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 3.4. O Candidato receberá no ato da inscrição o cartão de identificação, a indicação de seu número de inscrição e o horário da entrevista, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizará a entrevista.
- 3.5. O Candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.
- 3.6. Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, serão homologadas as inscrições, publicando no mesmo local do recebimento da inscrição, os nomes aptos para a seleção.
- 3.7. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar efetivamente cursando o Ensino Médio ou Superior em escolas públicas ou particulares;
- c) Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, se o candidato estiver cursando o ensino superior e 30 (trinta) horas semanais, se o candidato estiver cursando o ensino médio.

 2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E ENTREVISTA

5.1. Quando da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição;
- b) Prova de identidade (cópia do RG e CPF);
- c) Atestado de frequência escolar ou a demonstração da matrícula no semestre, caso o candidato curse algum curso superior;
- d) Comprovante de residência, através da cópia de carnê de IPTU, INCRA, fatura de energia elétrica, telefone, água, contrato de locação, declaração de residência firmada por autoridade pública ou ainda qualquer outro documento comprobatório (do pai ou da mãe ou do responsável pela guarda).

5.2. No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição (anexo I);
- b) Certidão/comprovação das notas escolares do segundo semestre do ano de 2020;
- c) Caso o candidato prestou processo seletivo em alguma instituição de ensino superior no ano de 2020/2021, para ingresso no Curso Superior no ano de 2021, basta a apresentação do comprovante de inscrição.
- d) Declaração ou certidão de tempo de estágio de empresa ou órgão público, caso já tenha realizado estágio anteriormente;
- e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e seminários (ex.: curso de informática, etc.).

6. DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

6.1. O local de entrevista e avaliação será na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, localizada na Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1.663, Centro, na cidade de Canelinha. Os candidatos inscritos deverão comparecer no horário disponibilizado pelo responsável no ato da inscrição para entrevista e avaliação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO

7.1. A classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1. Análise documental:

7.1.1.1. Avaliação das notas escolares – Até 4,00 (quatro) pontos;

Os critérios de avaliação deste item, serão baseados nas notas escolares dos respectivos inscritos para a vaga selecionada, devendo a pontuação obtida obedecer a seguinte tabela:

4,0 pontos – Média das notas de 9,00 a 10,00;
3,0 pontos – Média das notas de 8,00 a 8,99;
2,0 pontos – Média das notas de 07,00 a 07,99;
1,5 pontos - Média das notas de 06,00 a 06,99;
1,0 pontos – Média das notas de 04,00 a 05,99;
0,0 ponto – Média das notas de 0,00 a 3,99.


Compreende-se por média das notas, a soma de todas as notas e ao final dividir pelo o número de matérias cursadas.

Caso o candidato irá ingressar no ensino superior no ano de 2021, as médias escolares, terão como base, as do segundo semestre do último ano do ensino médio.

7.1.1.2. Avaliação da frequência escolar do segundo semestre de 2020 - até 4,00 (quatro) pontos;

Os critérios de avaliação deste item, serão baseados na frequência escolar dos respectivos inscritos para a vaga selecionada, devendo a pontuação obtida, obedecer a seguinte tabela:

4,0 pontos – Frequência de 95% a 100%;
3,0 pontos – Frequência de 90% a 94,99%;
2,0 pontos – Frequência de 85% a 89,99%;
1,5 pontos - Frequência de 80% a 84,99%;
1,0 pontos – Frequência de 75% a 79,99%;
0,0 ponto – Abaixo de 75%.

 4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

Caso o candidato irá ingressar no ensino superior no ano de 2021, a avaliação da frequência escolar, terá como base, a do segundo semestre do último ano do ensino médio.

7.1.2. Entrevista:

a) Análise do perfil psicológico – até 2,00 (dois) pontos.

Os critérios de avaliação deste item, serão baseados na análise do perfil psicológico dos respectivos inscritos para a vaga selecionada, sendo como foco das entrevistas, avaliar a clareza e determinação dos candidatos em ocupar a vaga selecionada no ato da inscrição e as horas de cursos realizadas.

Devendo a pontuação obtida, obedecer a seguinte tabela:

0,0 até 1,0 ponto – Clareza;
0,0 até 1,0 ponto – Determinação;

7.2. Em caso de empate entre os candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

- a) Maior número de horas de estágio realizadas anteriormente;
- b) Maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento;
- c) Maior avaliação das notas escolares do primeiro semestre;
- d) O que possuir mais idade.

8. DO RESULTADO

A listagem classificatória será divulgada no Mural/sítio eletrônico da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

9. DA RECONSIDERAÇÃO

9.1. A contar da divulgação da classificação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

ingressar com pedido de revisão da classificação.

9.2. O órgão responsável terá o prazo de 01 (um) dia útil para se manifestar a respeito e após análise, encaminhar as providências necessárias.

10. DA JORNADA E DA REMUNERAÇÃO

O Estagiário terá uma jornada total de 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas em 06 (seis) horas diárias, para os selecionados que estiverem cursando o ensino médio e 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas em 06 (seis) horas diárias, para os selecionados que estiverem cursando o ensino superior, no período vespertino ou matutino, dependendo da vaga a ser ocupada, sendo remunerado mensalmente por meio de bolsa-estágio, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente aos estudantes do ensino médio e o valor de 1 (um) salário mínimo a estudantes do ensino superior.

11. DAS VAGAS

SECRETARIA	Habilitação	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
Educação	Cursando Ensino superior: em pedagogia, licenciatura em arte, licenciatura em letras (português/inglês, português/ espanhol), educação física, educação especial;	04 + CR	30 (trinta) horas semanais	Ensino superior
Educação	Cursando Ensino médio	01 + CR	30 (trinta) horas semanais	Ensino Médio

*CR – Cadastro Reserva

11.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição e convocação no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para estágio, de acordo com a Lei Municipal n. 1.741/2000.

12. DA ESCOLHA DE VAGAS

12.1 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, sendo realizada na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, localizada na Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1.683, Centro, na cidade de Canelinha, após resultado final homologado.

12.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser por meio de procuração.

12.3 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

12.4 O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passará, automaticamente, para o final da lista de classificação.

12.5 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha passando, automaticamente, para o final da lista de classificação.

13. DO PRAZO E FORMA DE CONTRATO

Os habilitados e classificados no processo seletivo de estágio simplificado serão contratados pelo período de até 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, desde que não exceda 2 (dois) anos, exceto para estagiários portadores de deficiência, através de termo de compromisso de estágio de complementação educacional, celebrado na forma que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 1.741, de 05 de abril de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.466, de 11 de dezembro de 2009, com a interveniência da Instituição Educacional onde se encontra matriculado o estagiário



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

aprovado, não se configurando sob nenhuma forma de vínculo empregatício. O Órgão Concedente manterá por sua conta e risco apólice de seguro com cobertura de acidentes pessoais de trabalhos, como também, assegurará ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, ou ainda, de maneira proporcional, nos casos de duração inferior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

14. DO CRONOGRAMA

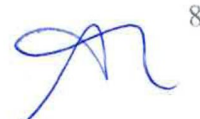
DATA	ATO
13/04/2021	Publicação do Edital.
13/04/2021 até às 16 horas e 30min do dia 27/04/2021	Período de Inscrições.
28/04/2021	Publicação do rol dos inscritos, local e horário da entrevista individual.
29/04/2021	Realização da entrevista individual
30/04/2021	Publicação da classificação provisória e notas.
03/05/2021 e 04/05/2021	Prazo para recurso contra nota e classificação provisória.
05/05/2021	Publicação do julgamento dos recursos contra classificação provisória.
06/05/2021	Publicação do resultado final para homologação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

15.2 Em caso de insuficiência de desempenho e de frequência, tanto funcional, como escolar, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o inscrito será demitido e contratado o próximo classificado para o cargo.

15.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e

 8



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

15.4 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos habilitados.

15.5 A chamada dos candidatos aprovados será feita obedecida à ordem de classificação, mediante a necessidade da Secretaria do Município quando da existência de vaga a ser preenchida.

15.6 Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio da Secretaria), preenchida no local da inscrição, conforme anexo I deste edital.

15.7 A seleção de que trata este Edital terá validade de um ano após a homologação do resultado final.

15.8 Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município.

15.9 Os candidatos que estão no cadastro de reservas poderão ser convocados em até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final do presente processo seletivo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canelinha/SC, 13 de abril de 2021.



DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Processo Seletivo Estagiários N° 004/2021
Secretaria Educação Município de Canelinha**

N° INSCRIÇÃO: _____ (DEIXAR EM BRANCO)

Cargo: Estagiário
Nome:
Filiação – Pai: Mãe:
Rg:
Cpf:
Data nascimento:
Sexo:
Grau de escolaridade:
Telefone:
Endereço:
Bairro:
Município:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo seletivo de estágio, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Assinatura do candidato:

Canelinha-SC, ___ de abril de 2021.

PROTOCOLO:
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N° 004/2021
N° INSCRIÇÃO: _____
Inscrito: _____
Horário para entrevista: _____